

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: IGOR BANTIM BARBOSA, brasileiro, solteiro, Médico, inscrito no CPF sob o nº 021.167.623-32, portador da cédula de identidade nº 2004009117648 SSP-CE, CRM nº 14.734, domiciliado na Rua Ana Bilhar, nº 1401, apto 502-A, Meireles, Fortaleza/CE.

OUTORGADO: JOSÉ AURÉLIO CARVALHO BARBOSA, brasileiro, casado, Funcionário Público Público, inscrita no CPF/MF son o nº 121.422.203-04, portador da cédula de identidade nº 95002044877 SSP-CE, domiciliado na Rua Ana Bilhar, nº 1401, apto 502-A, Meireles, Fortaleza/CE.

FINALIDADE: Levantar os valores referentes aos depósitos judiciais efetivados em favor do outorgante em razão da participação em Mutirão realizado nas Comarcas de Tabuleiro do Norte/CE e São João do Jaguaribe/CE, podendo, para tanto, praticar quaisquer atos ao desiderato deste mandado, bem como receber, preencher, dar quitação, solicitar e assinar a documentação necessária para o recebimento e ou transferência dos valores depositados; apresentar correspondências relativas, como ainda, exercer os poderes inerentes que lhes são conferidos pela presente procuração.

Fortaleza/CE, 28 de fevereiro de 2016.

Igor Bantim Barbosa
IGOR BANTIM BARBOSA
CPF nº 021.167.623-32

ESTADO DO CEARÁ - REGISTRO CÍVIL DISTRITO DO MUCURIBE
OFICIALA: BEL* Maria Elenir Lima Sales Liberato - CNPJ: 06.573.471/0001-75
Av. Sen. Virgílio Távora, Nº 318 - LJ 01 - Meireles - CEP: 60170-250 - Fortaleza - CE
Fone: (85) 3242.2232 / Fax: (85) 3242.2235 - E-mail: atendimento@cartoriorimucuribe.com.br

Cód.: 088421. Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) IGOR BANTIM BARBOSA

Do que dou fé, Fortaleza, 10 de março de 2016. Total: R\$ 3,59
Selo Digital de Fiscalização- SELO 2-RECONHECIMENTO DE FIRMA -
AAA864799-A1B2

() - Laércio Pereira de Moura
() - Bruno de Silva Abreu

() - Claudemir de Sousa Santos
() - Maria Elenir Lima Sales Liberato

Confira os dados do ato em:
selodigital.jce.jus.br/portal



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA VINCULADA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
VARA ÚNICA

Rua Daniel Rodrigues, 547, Centro – São João do Jaguaribe/CE – 02965-900 – Fone (88) 3629-4402
e-mail: saojoaodojaguaribe@tjce.jus.br

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

----- ORIGEM -----

Ação: **Ação de Cobrança (DPVAT)** Processo: **1986-93.2000.8.06.0212**
Requerente(s): **Audenira Costa Moura**
Requerido(s): **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**

----- FINALIDADE -----

Autorizar a qualquer um dos Médicos/Peritos, *Igor Bantim Barbosa, CRM 14734 e/ou Samyr Pinto Campos, CRM 8518* a levantar(em) a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e acréscimos, depositada pelo requerido, conta nº 4800121318408.

----- AUTORIZADO(S) -----

IGOR BANTIM BARBOSA, médico/perito CRM nº 14734, CPF 021.167.623-32.
SAMYR PINTO CAMPOS, médico/perito CRM nº 8518, CPF 734.414.813-72.

----- DESTINATÁRIO -----

BANCO DO BRASIL S/A

Dr. Magno Rocha Thé Mota, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª ZJ, respondendo por esta Comarca Vinculada de São João do Jaguaribe, CE.

Autoriza a(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), supracitada(s), praticar o(s) ato(s) especificado(s) no campo "finalidade" acima.

São João do Jaguaribe, 21 de setembro de 2015.


Magno Rocha Thé Mota
Juiz de Direito Auxiliar da 4ª ZJ1



1 "Respondendo nos termos da Portaria nº 104/2015, publicada no DJE de 29.01.2015".

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
João Martins
Rafaela Barbosa
Joselaine Maura
Fernando Barbosa
Adriana Moura
Amanda Maia

Caroline Mancano
Cristiane Flosi
Cristina Ferreira
Diego Silva
Elisama Silva
Evelyn Castillo
Fellipe Carvalho

Isabel Chagas
Jessica Correa
Marcos Carmo
Noemia Teixeira
Osmar Aquino
Paloma Oliveira
Paula Silva

Roberto Costa
Talsa Silva
Tamires Farias
Tiago Leão
Walter Araújo

Assistentes jurídicos
Breno Azambuja
Carlos Eduardo
Kellen Drummond
Lohan Mota
Michael Cunha
Rita Nogueira
Roberta Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA C.I.O.
COMARCA DE SAO JOAO DO JAGUARIBE-CE

Processo n. 00019869320008060212

ITAU SEGUROS S.A, empresa seguradora previamente qualificada nos autos do processo em epigrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CRISTINA MOURA BARROS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada do Recibo de Pagamento no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observada exclusivamente o nome do advogado João Barbosa Alves Filho, OAB/CE 27954-A, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termo em que,
Pede Juntada.

Jaguaribe, 21 de julho de 2015.

João Barbosa
OAB/CE 27954-A

Fabio Pompeu Pequeno Junior
OAB/CE 14752



Rua São José nº 90 grupo 810 a 812 Centro Rio de Janeiro/RJ Cep: 20010-020
PABX: 21-3265-5600 FAX: 21-3265-5622/3265-5628
corporativo@joaobarbosaadvass.com.br

Comprovante de Resgate Justiça Estadual

Numero de Protocolo : 00000000024981253
Processo : 2007137001501
Numero do Alvará : OF 1648/15_08699
Data do Alvará : 16/11/2015
Data do Levantamento : 05/02/2016
Agência do Resgate : 0008 S.PUBLICO FORTALEZA

DADOS DO RESGATE

Valor do Capital	: R\$	150,00
Valor dos Rendimentos	: R\$	7,88
Valor Bruto Resgate	: R\$	157,88
Valor do IR	: R\$	0,00
Valor Líquido Resgate	: R\$	157,88

DADOS DO CRÉDITO

Finalidade : TED JUDICIAL
Banco : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência : 0749
Numero do I.D. : 040074900131512151

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta Resgatada : 4800121318408
=====

Autenticação Eletrônica: 0A8EEBE8532A6547

Acesse seus comprovantes diretamente no site
www.bb.com.br, no menu Judiciário > Serviços
Exclusivos > Depósito Judicial > Comprovantes.
Clientes BB também podem acessar no Autoatendi-
mento Pessoa Física e Gerenciador Financeiro.



Sec. de Vara Única
 Fls. 96
 C. V. de B. J. J. CE
 DJO = Depósito Judicial Ouro



Wilson de Alencar Aragão
José Subtilino
MERCOSUL



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA VINCULADA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
VARA ÚNICA

Rua Daniel Rodrigues, 547, Centro – São João do Jaguaribe/CE – 62965-000 – Fone (88) 3420-1412
e-mail: saojoaodojaguaribe@tjce.jus.br

Sec. de Vara Única
Fls. 97
G. V. de S.J.J./CE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

----- ORIGEM -----

Ação: **Ação de Cobrança (DPVAT)** Processo: **1986-93.2000.8.06.0212**
Requerente(s): **AUDENIRA COSTA MOURA**
Requerido(s): **UNIBANCO AIG SEGUROS**

----- FINALIDADE -----

Autorizar a qualquer um dos Médicos/Peritos, *Igor Bantim Barbosa, CRM 14734* e/ou *Samyr Pinto Campos, CRM 8518* a levantar(em) a importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e acréscimos, depositada pelo requerido, com o identificador de depósito conta nº 040074900131512151.

----- AUTORIZADO(S) -----

IGOR BANTIM BARBOSA, médico/perito CRM nº 14734, CPF 021.167.623-32.
SAMYR PINTO CAMPOS, médico/perito CRM nº 8518, CPF 734.414.813-72.

----- DESTINATÁRIO -----

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dr. Wilson de Alencar Aragão, Juiz Substituto, respondendo por esta Comarca Vinculada de São João do Jaguaribe, CE.

Autoriza a(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), supracitada(s), praticar o(s) ato(s) especificado(s) no campo "finalidade" acima.

São João do Jaguaribe, 06 de Maio de 2016.


Wilson de Alencar Aragão
Juiz Substituto Respondendo



23/05/16

AE.4680532

CONCLUSÃO

Aos 05/05/2016, faço estes autos
conclusos ao Il. Ex. Sr. Juiz de Direito.

Wilson de Alencar Aragão, de Secretaria

R.H

Expectar-se Alvará conforme Requerido às

Fls. 91.

Exp. Nec

S.J.J., 05/05/16.



Wilson de Alencar Aragão
Juiz Substituto
Mat. 23834

EXPEDICAO

em cumprimento ao despacho Retrô
de Exatidão, ALVARÁ DE AUTO -
PIZACAO.

05/05/16


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE SÃO JOÃO DE JAGUARIBE/CE

REFERÊNCIA:

Processos: 262-34.2012.8.06.0212/0;
310-13.2000.8.06.0212/0;
1986-93.2000.8.06.0212/0;
2212-98.2000.8.06.0212/0;
363-71.2012.8.06.0212/0;
158-71.2014.8.06.0212/0; e
486-35.2013.8.06.0212/0;

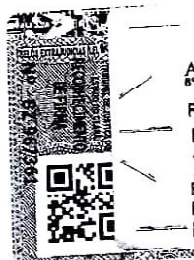
Fls. 98
G. V. do S. J. C. E.
PREFEITO
Vinculada de São João de Jaguaribe
Secretaria
546 05/10/16
23 05 16
RESOLUÇÃO

IGOR BANTIN BARBOSA, Perito deste Juízo, devidamente nomeado e qualificado em Portaria que instituiu Mutirão de Avaliação Médica e Conciliação de Ações Relativas ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), vem, respeitosamente, autorizar a entrega dos Alvarás de Levantamento ao senhor **MARCUS DEIVISON VIDAL DE MATOS**, conforme poderes outorgados na procuração em anexo.

No aguardo do atendimento do aludido pedido, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2016.

Igor Bantim Barbosa
IGOR BANTIN BARBOSA
CRM nº



AGUIAR
8º Tabelionato

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000 - A. Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[8zxArIM4]-IGOR BANTIN BARBOSA

Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$3,65.
Fortaleza, 11 de Maio de 2016 às 08:43:56 - Código do Ato: 002001
Escrivente Autorizado: ELAINE DAYANE LIMA DA SILVA

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: IGOR BANTIM BARBOSA, brasileiro, solteiro, Médico, inscrito no CPF sob o nº 021.167.623-32, portador da cédula de identidade nº 2004009117648 SSP-CE, CRM nº 14.734, domiciliado na Rua Ana Bilhar, nº 1401, apto 502-A, Meireles, Fortaleza/CE.

OUTORGADO: MARCUS DEIVISON VIDAL DE MATOS, brasileiro, solteiro, Servidor Público, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.251.412-11, portador da cédula de identidade nº 200303005217 SSP-CE, domiciliado na RUA. EDUVAL XAVIER PINTO Nº 129 SÍTIL MIGUEL JENATIRA

FINALIDADE: Levantar os valores referentes aos depósitos judiciais efetivados em favor do outorgante em razão da participação em Mutirão realizado nas Comarcas de Tabuleiro do Norte/CE e São João do Jaguaribe/CE, podendo, para tanto, praticar quaisquer atos ao desiderato deste mandado, bem como receber, preencher, dar quitação, solicitar e assinar a documentação necessária para o recebimento e ou transferência dos valores depositados; apresentar correspondências relativas, como ainda, exercer os poderes inerentes que lhes são conferidos pela presente procuração.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2016.

Igor Bantim Barbosa
IGOR BANTIM BARBOSA
CPF nº 021.167.623-32



AGUIAR
Tabelionato

ESTADO DO CEARÁ
Cartório Aguiar - 8º Tabelionato de Notas e Protesto
Tabelião: Antônio Claudio Mota de Aguiar
Av. Des. Moreira, 1000-A, Aldeota, Fortaleza, CE - CEP: 60170-001
Fone: 85 3456-7777 - E-mail: www.cartorioaguiar.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de
[0xXAz1M3]-IGOR BANTIM BARBOSA

Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$3,85
Fortaleza, 11 de Maio de 2016 às 08:43:55 - Código do Ato: 002001
Escrivente Autorizado: ELANE DAYANE LIMA DA SILVA





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

Rua Daniel Cameiro, s/n, Centro, São João do Jaguaribe/CE. Tel. (88) 3420-1412. E-mail: saojoaodojaguaribe@tjce.jus.br

PROC. Nº 1986-93.2000.8.06.0169/0
AÇÃO DE COBRANÇA – INDENIZAÇÃO DPVAT
Requerente: CRISTINA MOURA BARROS
Requerido: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

SENTENÇA

I – RELATÓRIO

Trata-se de ação cobrança de Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT ajuizada em razão de acidente automobilístico.

Narra a requerente que foi atropelada em 04.11.2002, ocasionando-lhe comprometimento permanente, debilidade, deformidade e incapacidade irreversíveis (fls. 02/06).

A requerida apresentou contestação, arguindo preliminarmente a incompetência do juizado especial, carência da ação por impossibilidade jurídica do pedido, falta de interesse de agir e ilegitimidade passiva *ad causam*. No mérito, alegou fato extintivo do direito do autor, qual seja, o pagamento anterior da indenização ora pleiteada (fls. 22/32).

Audiência de conciliação sem êxito e intimação da requerente para se manifestar sobre os termos da contestação (fl. 44).

Réplica da autora sobre a contestação, reiterando os termos da inicial (fls. 45/49).

Nova audiência de conciliação frustrada, com requerimento das partes para julgamento do processo no estado em que se encontra (fls. 80/91).

Avaliação do perito judicial (fls. 83/85).

É o breve relatório.

Fundamento e Decido.